



LEI ORDINÁRIA Nº 1150

de 08 de setembro de 2003

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a venda de Bens Móveis do Patrimônio Municipal e dá outras providencias”.

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

Gabinete do Prefeito Municipal, 08/09/2003

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 1150/2003 - 08 de setembro de 2003

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em